



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE  
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR EQUIDADE

**EDITAL Nº 01/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
PROFESSOR FORMADOR I NO ÂMBITO DO PARFOR EQUIDADE/UFF ANO  
DE 2025, LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS**

A Universidade Federal Fluminense (UFF), em conformidade com o Edital nº 23/2023 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – que dispõe sobre a seleção de propostas de oferta de cursos de Licenciatura vinculados ao Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR Equidade) –, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado para Professor Formador I, no âmbito do PARFOR Equidade/UFF, para fins de credenciamento na condição de bolsista CAPES, no 1º e 2º semestres de 2025, na **Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos**, ofertada pelo Instituto de Letras, na cidade de Niterói-RJ.

## **1. DO PROGRAMA**

1.1 O PARFOR Equidade é uma ação especial realizada no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), gerido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC). O PARFOR Equidade destina-se ao cumprimento da estratégia 15.5 do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, em consonância com: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica – Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores Indígenas em cursos de Educação Superior e de Ensino Médio – Resolução CNE/CP nº 1, de 7 de janeiro de 2015; Diretrizes Operacionais para Educação Básica do Campo – Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 abril de 2002; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola – Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001; Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial – Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas modificações, acrescida da inserção do Artigo 60-A, que constitui a Educação Bilíngue de Surdos como modalidade de ensino.

## **2. OBJETIVOS DO PARFOR Equidade:**

2.1– São os objetivos do PARFOR Equidade:

a. Oferecer a oportunidade de acesso à formação específica de nível superior, conforme área de atuação, aos professores indígenas, quilombolas e do campo, ou que atuam na

educação de surdos e na educação especial inclusiva nas redes públicas de educação básica e/ou nas redes comunitárias de formação por alternância;

b. Formar docentes e pedagogos para a atuação na educação escolar indígena, na educação do campo, na educação escolar quilombola, na educação especial inclusiva e na educação bilíngue de surdos, em consonância com as Diretrizes Curriculares específicas de cada grupo;

c. Fomentar a implementação de projetos pedagógicos para a formação de professores que contemplem as especificidades do público-alvo deste edital, com formas diferenciadas de organização dos conhecimentos, tempos e espaços; e

d. Estimular a aproximação entre a educação superior e a educação básica, tendo as comunidades e as escolas como espaços privilegiados de formação e de pesquisa.

### **3. DOS OBJETIVOS**

3.1 Ministrará aulas no âmbito do Programa PARFOR Equidade, especificamente no curso de Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos – curso ofertado, na modalidade presencial, pelo Instituto de Letras na cidade de Niterói –, com criação regulamentada pelos seguintes documentos: RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.104, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024; RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 444, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024; e, RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.178, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

3.2. Os Professores Formadores I vinculados ao curso de Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos, na condição de bolsistas CAPES, executarão as atividades de ensino, pesquisa e extensão – conforme projeto pedagógico aprovado e classificado no âmbito do PARFOR Equidade, Edital nº 23/2023 da CAPES –, bem como atuarão em eventos institucionais relacionados à área de Educação Bilíngue de Surdos.

### **4. DAS VAGAS**

4.1. Esta seleção destina-se à composição do corpo docente que atuará no 1º e 2º semestres do ano acadêmico de 2025 – e, também, cadastro de reserva – na condição de professores formadores, no curso de Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos, ofertado pelo Instituto de Letras, na cidade de Niterói.

4.2. Serão ofertadas 10 vagas para os seguintes componentes curriculares, conforme detalhado no ANEXO IV:

- a) **2025.1** – Políticas Públicas para Educação Bilíngue de Surdos; Língua Brasileira de Sinais I; Psicologia da Educação; Introdução à Leitura e Produção de Textos Escritos na Educação Básica; Educação de Surdos, Surdocegos.
- b) **2025.2** – Currículo(s) e Formação de Professores; Língua Brasileira de Sinais II; Psicologia da Educação para Surdos; Leitura e Produção de Textos Escritos na Educação Básica I; Educação de Surdos I – Ensino de Língua Portuguesa como segunda língua.

4.4. Serão abertas 5 (cinco) vagas imediatas – com início previsto para março de 2025 – e, posteriormente, mais 5 (cinco) vagas – com início previsto para agosto de 2025. Essas vagas

poderão ser preenchidas, exclusivamente, por docentes da UFF que atendam ao perfil de Professor Formador I, de acordo com o Anexo I do Edital nº 23/2023 (CAPES).

<b>Perfil Professor Formador I (Valor mensal da bolsa = R\$ 1.850,00)</b>
<b>Pré-requisitos</b>
I – Ser docente da IES ofertante; a) quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente de curso de licenciatura; b) quando se tratar de IES privada sem fins lucrativos, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
II – possuir título de mestre ou doutor;
III – possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
IV – possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
V – possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios: a) docência em disciplina de curso de licenciatura; b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica; c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica; d) coordenação de curso de licenciatura; e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.
VI – para atuar na Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos, o docente deverá ser preferencialmente professor(a) Surdo(a), com experiência na formação de professores correlacionada com a área, ou ouvinte com experiência na área ou na disciplina que irá ministrar.

4.5. Cada professor bolsista será vinculado a um componente curricular por período, com o total de 60 horas. A partir desse vínculo, receberá 4 (quatro) mensalidades de acordo com o valor estipulado no perfil Professor Formador I, de modo que o pagamento ocorrerá da seguinte forma:

Carga Horária	Quantidade de Parcelas
15 horas/aula	1
30 horas/aula	2
45 horas/aula	3
60 horas/aula	4

## **5. DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES**

5.1. Serão atribuídas aos Professores Formadores I selecionados as seguintes funções:

I – elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do Coordenador de Curso;

II – zelar pela aprendizagem dos alunos e pela qualidade do ensino ministrado;

III – orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;

IV – participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidos no âmbito do curso em que atua;

V – atualizar-se constantemente sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade;

VI – colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional;

VII – organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos alunos, preencher os diários de classe e realizar o lançamento de notas no sistema IDUFF;

VIII – apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos alunos;

IX – fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades;

X – orientar os estudantes, quando solicitado.

XI – auxiliar o Coordenador Institucional e o Coordenador de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

XII – manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e

XIII – participar, quando convocado, de reuniões.

## **6. DA EXECUÇÃO DO CURSO**

6.1. O início do curso está previsto para o dia 24 de março de 2025, de acordo com o calendário acadêmico da UFF.

6.2. O curso ocorrerá no horário noturno e, em alguns casos, com aulas aos sábados, das 8h às 18h.

## **7. CONCESSÃO DAS BOLSAS**

7.1. A concessão das bolsas fica condicionada ao fornecimento, periódico, de informações pelas IES, conforme prazos a serem informados pela CAPES.

7.2. Os bolsistas devem firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico da CAPES.

7.3. O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas deste edital para justificar a realização de atividades não autorizadas ou não condizentes com os objetivos do programa.

7.4. As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito mensal em conta de titularidade do bolsista.

7.5. O bolsista que exercer mais de uma função no programa fará jus a apenas uma modalidade de bolsa.

7.6. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PARFOR Equidade com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que tenham por base a Lei 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.

7.7. Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, será considerado o registro do período de vinculação do bolsista registrado no sistema de pagamento de bolsas da CAPES, o qual deverá refletir as informações apresentadas no cronograma previsto na matriz curricular do curso.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

- 8.1. O candidato deve tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de todos os requisitos necessários para atuar como Professor Formador I do PARFOR Equidade UFF.
- 8.2. O período de inscrições será de 03/02/2025 até as 23h59 de 18/02/2025.
- 8.3. As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail: [parforequidade.uff@id.uff.br](mailto:parforequidade.uff@id.uff.br) com todos os documentos enviados em um único arquivo em PDF. No assunto do e-mail, o candidato deverá colocar o perfil indicado, conforme o item 4.4.
- 8.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar toda a documentação requerida abaixo, em um único arquivo em formato PDF, disposta na seguinte ordem:
  - a) RG (frente e verso) ou CNH e CPF;
  - b) Comprovante de residência atualizado;
  - c) Cópia de comprovante de conta corrente (conforme item 12.8);
  - d) Diploma de graduação (frente e verso);
  - e) Diploma de mestrado (frente e verso);
  - f) Diploma de doutorado (frente e verso);
  - g) Comprovante de atuação docente na UFF ou em outra IES, se for o caso;
  - h) Comprovante de atuação docente na Rede Pública Municipal de Educação de Niterói, Maricá e São Gonçalo;
  - i) Documento que certifique experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior para Professor Formador I;
  - j) *Curriculum vitae* (formato Lattes do CNPq);
  - k) Comprovante de cadastro de currículo na Plataforma Freire;
  - l) Comprovante de experiência no ensino superior e na área da Educação Bilíngue de Surdos, conforme o item 4.4;
  - m) Barema Analítico preenchido e comprovantes dos itens pontuados na ordem estabelecida.
- 8.5 Não terão suas inscrições homologadas candidatos com documentação incompleta, ilegível ou que não estejam no perfil descrito.
- 8.6. A UFF não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições, sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio de sua submissão e seus documentos pelo canal indicado neste edital.
- 8.7. Somente serão aceitos documentos legíveis.
- 8.8. O candidato que não apresentar os documentos no formato exigido pelo edital será desclassificado.
- 8.9. Não será admitida a entrega ou complementação de documentos após o período de inscrição.
- 8.10. O candidato, ao se inscrever, declara serem verdadeiras as informações prestadas.
- 8.11. A UFF se reserva ao direito de excluir, a qualquer tempo, o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou documentos falsos.
- 8.12. A UFF não se responsabiliza por fatores de ordem técnica de acesso ou manutenção de internet que possam inviabilizar a inscrição de quaisquer candidatos.
- 8.13. No ato da inscrição, o candidato poderá selecionar até, no máximo, 3 (três) disciplinas constantes no ANEXO I deste edital, por ordem de prioridade, de acordo com a sua área de formação.

8.14. Em caso de mais de uma inscrição realizada por um candidato, apenas a última registrada será considerada.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção será realizada por meio de análise de currículo comprovado e a classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente obtida pelo candidato, por meio dos títulos especificados no Barema Analítico constante no ANEXO V;

9.2. A pontuação do Barema Analítico, constante no ANEXO V, deverá ser preenchida pelo candidato, que indicará a pontuação e enviará todos os documentos comprobatórios para cada um dos itens pontuados.

9.3. A comissão de seleção fará a análise dos documentos enviados pelos candidatos, no que diz respeito ao *Curriculum Vitae*, e, com base nos pré-requisitos previstos no ANEXO V, atribuirá a nota final para cada candidatura.

9.4. A ordem de classificação dos candidatos será organizada com base na pontuação obtida no Barema Analítico, constante no ANEXO V, devendo o candidato obter a nota mínima de 100 pontos para configurar na lista de classificação.

9.5. Em caso de empate na pontuação final, o desempate, para fins de classificação, obedecerá a seguinte ordem:

- a. Maior pontuação em título acadêmico;
- b. Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- c. Maior pontuação em experiência docente na Educação Básica;
- d. Maior experiência em Educação Bilíngue de surdos;
- e. Maior idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa (Redação dada pela Lei 14.423/2022);

9.6. A relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente, será publicada na página da UFF, conforme cronograma deste edital;

9.7. Será admitido recurso ao resultado preliminar apenas em formulário próprio a ser divulgado junto ao resultado e no prazo designado conforme cronograma deste edital;

9.8. Não serão aceitos recursos cujo teor se refira a não observância do candidato aos itens do edital, ao preenchimento equivocado do envio por *e-mail* no ato de inscrição ou referente à documentação não apresentada;

9.9. O resultado do recurso será publicado junto ao resultado definitivo da seleção, conforme cronograma.

9.10. Não será enviada resposta individual aos recursos impetrados.

9.11. Os Professores Formadores I aprovados serão convocados de acordo com a demanda de atuação, considerando a classificação final na presente seleção, respeitando a classificação dos candidatos, sempre que houver vagas disponíveis.

9.12. Os candidatos selecionados para o Cadastro de Reserva serão convocados a partir da demanda da atuação, sempre que houver vagas disponíveis, respeitando a classificação dos candidatos.

9.13. Havendo necessidade, editais de suplementação poderão ser realizados.

9.14. Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir a bolsa inicialmente integrarão uma lista de cadastro reserva e estarão aptos a assumir a vaga imediatamente, em caso de desistência ou desligamento de um bolsista anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.

## 10. DOS RECURSOS

a. O candidato terá direito a apresentar recurso (ANEXO III) fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos no cronograma. Os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação baseada neste edital não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição. O recurso deverá ser enviado para os mesmos endereços de *e-mail*: [parforequidade.uff@id.uff.br](mailto:parforequidade.uff@id.uff.br) por meio de carta à Comissão de Seleção. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

## 11. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	03/02/2025
Período de Inscrições	03/02/2025 até às 23h59 de 18/02/2025
Resultado das Inscrições homologadas	20/02/2025
Período de Recursos – Inscrições	21 a 22/ 02/2025
Divulgação do Resultado preliminar	24/02/2025
Período de Recursos – Resultado	25 a 26/02/2025
Resultado Final	28/02/2025

**Os resultados das etapas serão informados no portal da UFF e por e-mail para os candidatos**

## 12. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DE BOLSA

12.1 Para a implantação da bolsa, em caso de aprovação e classificação, o candidato deverá se apresentar na data e no local estabelecidos pela Coordenação de Curso, munido dos seguintes documentos, devidamente preenchidos, datados e assinados:

- a) Termo de Compromisso de Bolsistas (Anexo VI);
- c) Cópia do Diploma de Graduação;
- d) Cópia do Diploma de titulação maior;
- d) Cópia do RG e do CPF;
- e) Dados Bancários (conta que receberá o crédito da bolsa).

12.2. Os Professores Formadores I classificados serão convocados mediante demanda para ministrar as disciplinas, conforme ANEXO IV.

12.3. O candidato deverá comprovar todos os requisitos previstos para o cargo ao qual for convocado.

12.4. O candidato convocado deverá ter disponibilidade para cumprir as atividades descritas neste edital, de acordo com a escolha da vaga desejada, conforme especificado no termo de responsabilidade – ANEXO II.

12.5. O candidato convocado deverá participar, obrigatoriamente, das reuniões pedagógicas quando convocado, salvo em casos de justificativa assegurada por lei apresentada à coordenação do Curso Educação Bilíngue de Surdos.

12.6. Os Professores Formadores I selecionados e vinculados ao PARFOR Equidade UFF, conforme edital CAPES nº 23/2023, terão o pagamento de bolsas considerando os valores citados no item 4.5.

12.7. Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês, não sendo permitido o acúmulo de bolsas, conforme detalhado no item 7.7 deste edital.

12.8. As bolsas dos Professores Formadores I que atuarão no PARFOR Equidade UFF serão concedidas pela CAPES e pagas diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente.

12.9. As contas correntes elegíveis para recebimento das bolsas concedidas pela CAPES devem levar em consideração as seguintes características para fins de pagamento:

- a) Ser o titular da conta, em caso de conta conjunta;
- b) Não pode ser conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências;
- c) Não pode ser conta corrente exclusiva para recebimento de salário;
- d) Não pode ser conta poupança.

12.10. O professor que não cumprir com as funções atribuídas, conforme o item 5.1 deste edital, poderá ser substituído pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste edital.

### **13. DA COMISSÃO JULGADORA**

13.1. A comissão julgadora será composta por membros indicados pela Coordenação Institucional PARFOR UFF, dando preferência aos professores que compuseram a elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

14.1. A Comissão de avaliação se resguarda ao direito de solicitar quaisquer documentos extras que se façam necessários para fins de comprovação.

14.2. Considerando-se a natureza da seleção, em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, revisão ou recontagem de pontos após o prazo de recurso.

14.3. Os casos omissos serão avaliados pela UFF em conjunto com a Coordenação Institucional do PARFOR UFF.

Niterói – RJ, 03 de fevereiro de 2025.

Francisca Marli Rodrigues de Andrade  
Coordenadora Institucional PARFOR UFF

## 15. ANEXOS

EDITAL Nº 01/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR I NO ÂMBITO DO PARFOR EQUIDADE/UFF

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARFOR EQUIDADE

NOME DO(A) CANDIDATO(A):			
DATA DE NASCIMENTO:			
RG:	CPF:		
E-mail:			
ENDEREÇO			
Rua:			
Nº:	Bairro:		
Cidade:	CEP:	UF:	
COMPLEMENTO:			
TELEFONES:			
MODALIDADE: ( ) Professor Formador I			
DISCIPLINA(S) PLEITEADA(S) (numerar por ordem de prioridade, máximo três disciplinas)			
<input type="checkbox"/> Políticas Públicas para Educação Bilíngue de Surdos			
<input type="checkbox"/> Língua Brasileira de Sinais I			
<input type="checkbox"/> Psicologia da Educação			
<input type="checkbox"/> Introdução à Leitura e Produção de Textos Escritos na Educação Básica			
<input type="checkbox"/> Educação de Surdos, Surdocegos			
<input type="checkbox"/> Currículo(s) e Formação de Professores			
<input type="checkbox"/> Língua Brasileira de Sinais II			
<input type="checkbox"/> Psicologia da Educação para Surdos			
<input type="checkbox"/> Leitura e Produção de Textos Escritos na Educação Básica I			
<input type="checkbox"/> Educação de Surdos I: Ensino de Língua Portuguesa como segunda língua			
Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital Nº 01/2025 da Universidade Federal Fluminense – UFF.			
Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas enviadas por <i>e-mail</i> , bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR Equidade.			
Niterói, _____ de _____			
_____ Assinatura do(a) candidato(a)			

EDITAL Nº 01/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR  
FORMADOR I NO ÂMBITO DO PARFOR EQUIDADE/UFF

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) à vaga de **Professor(a) Formador(a) I** do PARFOR/UFF, conforme o Edital UFF Nº 01/2025, declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade, durante a vinculação ao Programa, para ministrar disciplinas no horário noturno, nos finais de semana, férias, recessos escolares, considerando as datas e os turnos em que o curso for ofertado.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 01/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR  
FORMADOR I NO ÂMBITO DO PARFOR EQUIDADE/UFF

**ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE</b>	
<b>NOME COMPLETO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	
<b><i>E-MAIL:</i></b>	
<b>OBJETO DO RECURSO:</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	
Local e data: _____, _____ de _____ de 2025.	
_____ Assinatura do(a) candidato(a)	

EDITAL Nº 01/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR  
FORMADOR I NO ÂMBITO DO PARFOR EQUIDADE/UFF

**ANEXO IV - QUADRO DE DISCIPLINAS E EMENTAS**

<b>Componentes Curriculares 2025.1</b>		
<b>Disciplinas</b>	<b>CH</b>	<b>Ementas</b>
Políticas Públicas para Educação Bilíngue de Surdos	60	Política de educação bilíngue: avanços e retrocessos. Políticas no contexto da educação de surdos. Visão política e visão linguística do bilinguismo de surdos e surdocegos. Políticas educacionais para surdos: inclusão e educação bilíngue.
Língua Brasileira de Sinais I	60	Os estudos das línguas de sinais no campo dos estudos linguísticos; Visão socioantropológica da Surdez, Libras e Educação Bilíngue; Mitos e Verdades: Libras e Surdez; Fundamentos históricos da educação de surdos; Cultura e Identidade Surda; Noções básicas de fonologia: o uso dos parâmetros da Libras. A unidade mínima da fonologia da Libras; Movimentos corporais e faciais com ênfase em mímicas, pantomima e gestos; marcadores não-manuais; Diferenças nas expressões faciais gramaticais e afetivas; Introdução ao vocabulário/léxico da Libras: Alfabeto, Saudações, número cardinal, ordinal, número em quantidade, Meses do ano, dias da semana, advérbios de tempo, família, cômodo de casa, material escolar, cores.
Psicologia da Educação	60	O saber psicológico e suas principais vertentes. Especificidades da relação entre Psicologia e Educação. A construção do processo de conhecimento no decorrer do desenvolvimento. A interligação entre aprendizagem e desenvolvimento em face ao contexto escolar. A relação professor- aluno a partir de contribuições das perspectivas interacionistas em suas vertentes construtivistas e sócio-histórica, bem como aspectos da dinâmica emocional. Adolescência como conceito multidimensional, envolvendo aspectos históricos, sociais, culturais e psicológicos. Desafios contemporâneos na educação de jovens.
Introdução à Leitura e Produção de Textos Escritos na Educação Básica	60	Linguagens e língua. Os fundamentos teórico-metodológicos da Língua Portuguesa como L2 e suas implicações no processo de ensino-aprendizagem nos anos iniciais do Ensino Fundamental. A língua como discurso presente nas práticas sociais cotidianas do surdo. O processo da leitura e a escrita como elementos articuladores do processo de aprendizagem da língua. Ensino e aquisição da leitura e da escrita por meio de produções textuais. Planejamento e avaliação de atividades práticas. A literatura surda infantil.
Educação de Surdos, Surdocegos	60	Histórico da educação de pessoas surdas e surdocegueira no mundo e no Brasil. Conceito e classificação da pessoa surda e surdocegueira. Reflexões pedagógicas sobre a educação bilíngue de surdos e surdocegos. Pedagogia surda. O tato e seu funcionamento. Relação cognição e memória. Comunicação da

		<p>pessoa surda e surdocegos: desafios e possibilidades. Novas propostas de comunicação aumentativa e alternativa. A orientação e mobilidade na surdocegueira. Acesso às informações da pessoa surda e surdocego: sociais, culturais e educacionais.</p>
<b>Componentes Curriculares 2025.2</b>		
<b>Disciplinas</b>	<b>CH</b>	<b>Ementas</b>
<p>Currículo(s) e Formação de Professores</p>	60	<p>Curricularização da Libras como L1. Currículo e educação bilíngue de surdos. Pedagogia surda como pressuposto didático-pedagógico. A relação entre currículo, cultura escolar e organização do trabalho pedagógico. Propostas curriculares oficiais e as influências na educação básica. O papel do professor surdo no processo de aquisição de linguagem da criança surda. A intermediação da comunicação da Libras entre o professor ouvinte e o aluno surdo em sala de aula. Formação de professores para inclusão de alunos surdos da educação básica.</p>
<p>Língua Brasileira de Sinais II</p>	60	<p>Noções básicas de morfologia e sintaxe. Aspectos morfológicos e sintaxe como suporte lexical na produção de sinais. A ordem e a estrutura da frase em língua de sinais. Uso do espaço constitutivo das enunciações em Libras. Verbos direcionais e de negação. Pronomes interrogativos e exclamativos. Estudo dos processos de surgimento e formação dos sinais, no contexto histórico visual. Compreensão de pequenos diálogos e narrativas. Vocabulário/léxico da Libras: profissões, alimentos, adjetivos, objetos da casa, sinais referentes a espaços públicos, bairros/estados e países, sinais utilizados no âmbito da sala de aula inclusiva, sinais relacionados ao professor, verbos.</p>
<p>Psicologia da Educação para Surdos</p>	60	<p>Enfoques psicanalíticos e sócio-históricos sobre o desenvolvimento: conceitos básicos, estrutura e processos psicológicos. Constituição das subjetividades nas relações e interações sociais: relação professor-aluno, família-escola, socialização entre pares. Contribuição sócio-política da psicologia na prática escolar. Questões contemporâneas sobre a infância e juventude e suas relações com contextos educacionais.</p>
<p>Leitura e Produção de Textos Escritos na Educação Básica I</p>	60	<p>Gêneros textuais. Elementos da textualidade na escrita do surdo. Linguagem informal e formal. Leitura e produção de textos técnicos e literários. Tipos, modalidades. Coesão e coerência textual na escrita do surdo. Argumentação. Aspectos gramaticais envolvidos no processo de produção de textos, pautados no conceito de linguagem como atividade interlocutora e no texto como unidade básica significativa na língua. Formas verbais indicativas de tempo: presente, passado e futuro. A variação linguística.</p>
<p>Educação de Surdos I – Ensino de Língua Portuguesa como segunda língua</p>	60	<p>Letramento visual. Letramento em Língua Portuguesa para surdos. Os fundamentos teórico-metodológicos da Língua Portuguesa e suas implicações no processo de ensino-aprendizagem nos anos iniciais do Ensino Fundamental.</p>

		<p>Introdução aos estudos léxico-gramaticais da Língua Portuguesa na perspectiva de segunda língua. Prática de leitura e produção de textos em Português como L2. Aspectos de organização linguística explorando recursos visuais. Principais teorias de aquisição de segunda língua e suas implicações para o professor de Libras.</p>
--	--	---

**EDITAL Nº 01/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR I NO ÂMBITO DO PARFOR EQUIDADE/UFF**

**ANEXO V - BAREMA ANALÍTICO**

<b>Ordem</b>	<b>Titulação Acadêmica, Produção Científica - Atualização Profissional, Experiência Didático-Pedagógica, Outras Atividades Realizadas</b>	<b>Na Área do curso e/ou da disciplina</b>	<b>Áreas Afins</b>	<b>Máximo de pontos a serem atribuídos</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>
1	Doutorado (máximo de 1 curso)	80	50	80	
2	Mestrado (máximo de 1 curso)	50	30		
3	Especialização (máximo de 1 curso)	20	10		
4	Graduação (máximo de 1 curso)	10	05		
5	Formação e/ou fluência em Libras	Básico 15		70	
		Intermediário 40			
		Avançado 70			
6	Exercício do magistério na educação superior – cursos de Licenciatura (por semestre – máximo de dois anos)	1		4	
7	Experiência na docência ou gestão pedagógica na educação básica (máximo de quatro anos)	2		8	
8	Experiência docente na disciplina pleiteada (por semestre, máximo de dois anos)	1		4	
9	Experiência em curso de formação continuada para professores da educação básica (máximo de dois cursos)	2		4	
10	Experiência como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica (mínimo de 12 meses)	2		2	
11	Experiência com coordenação de curso de Licenciatura (por semestre – máximo dois anos)	2		4	

12	Capítulos de livro e artigos científicos, com ISBN ou ISSN, publicados nos últimos cinco anos (por trabalho, máximo de 4)	Área de Letras Libras, Educação de Surdos e/ou Educação Especial = 2	8	
		Áreas afins = 1		
13	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação, e Especialização (por trabalho – máximo 4 trabalhos)	Área de Letras Libras, Educação de Surdos e/ou Educação Especial = 1	4	
		Áreas afins = 0,5		
14	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: Mestrado e Doutorado (por trabalho – máximo 2 trabalhos)	Área de Letras Libras, Educação de Surdos e/ou Educação Especial = 2	4	
		Áreas afins = 0,5		
15	Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação ou Especialização (por trabalho – máximo 4 trabalhos)	Área de Letras Libras, Educação de Surdos e/ou Educação Especial = 1	4	
		Áreas afins = 0,5		
16	Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso: Mestrado e Doutorado (por trabalho – máximo 2 trabalhos)	Área de Letras Libras, Educação de Surdos e/ou Educação Especial = 2	4	
		Áreas afins = 1		
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>			<b>200</b>	

EDITAL Nº 01/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR  
FORMADOR I NO ÂMBITO DO PARFOR EQUIDADE/UFF

**ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTAS**

<b>Dados do Bolsista (preencher com letra legível)</b>			
<b>Nome:</b>			
Nº do edital:			
Data de Nascimento:	Telefone:	Identidade (RG):	CPF:
E-mail institucional:		E-mail alternativo:	
Banco*:	Código do banco:	Agência:	Conta corrente (titularidade do bolsista):
<b>Componente curricular que irá ministrar:</b>			

\*Não pode ser conta poupança

**COMPROMETO-ME A:**

- 1- Executar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com o plano de atividades;
- 2- Dedicar, aproximadamente, 20 horas semanais às atividades relacionadas ao projeto;
- 3- Participar de eventos institucionais organizados pelos campi da UFF ou em instituições parceiras – quando for o caso – durante a vigência da bolsa;
- 4- Mencionar a condição de bolsista do PARFOR Equidade UFF nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participar;
- 5- Elaborar o relatório final relativo às atividades de bolsista;
- 6- Elaborar relatório das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período;
- 7- Apresentar, ao final de cada semestre letivo, o relatório de atividades à Coordenação do curso, para fins de acompanhamento do meu desempenho no Programa.
- 8- Ser assíduo, pontual e agir de forma ética e com urbanidade nas atividades do projeto.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)